**OFÍCIO/SJMRI Nº 060/2024** Em 22 de fevereiro de 2024

Ao

Excelentíssimo Senhor

**PAULO LANDIM**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à abertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade “Transferência Especial” de Emenda Parlamentar Federal da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, e dá outras providências.

Este Projeto de Lei de crédito adicional especial visa a abertura de dotação orçamentária, no exercício vigente, para execução da Emenda Parlamentar Federal nº 202325200001, destinada ao custeio das atividades a serem realizadas no Dia Internacional da Mulher, junto à Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular, de autoria do Deputado Federal Carlos Zarattini.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à abertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade “Transferência Especial” de Emenda Parlamentar Federal da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à abertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade “Transferência Especial”, da Emenda Parlamentar Federal nº 202325200001, para custeio das atividades a serem realizadas no Dia Internacional da Mulher, junto à Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR |
| 02.05.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 14 | DIREITOS DA CIDADANIA |
| 14.422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS |
| 14.422.0020 | REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES |
| 14.422.0020.2 | Atividade |
| 14.422.0020.2.397 | TRANSF.ESPEC.- MIN. DA FAZENDA - EM.PARL. Nº 202325200001 - CUSTEIO - DIA INTERNACIONAL DA MULHER |  R$ 200.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo |  R$ 5.000,00  |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 195.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º e no §2 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos de repasse financeiro na modalidade “Transferências Especiais” da Emenda Parlamentar nº 202325200001, para custeio das atividades a serem realizadas no Dia Internacional da Mulher, junto à Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de fevereiro de 2024.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal